



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.**

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e nos arts. 117, inciso II, c/c 125 da Resolução nº 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação deste Edilício, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MESTRE ÁLVARO, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, PARA "AVENIDA DAS FAMÍLIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da atual "Avenida Mestre Álvaro", situada no bairro Colina de Laranjeiras, Município de Serra/ES, para "**Avenida das Famílias**", localizada na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido na Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, providenciará a atualização da sinalização viária e a comunicação desta alteração aos órgãos concessionários de serviços públicos, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de maio de 2026.

**GEORGE QUEIROZ VIEIRA**  
**GEORGE GUANABARA**  
**VEREADOR (PODEMOS)**  
*(Documento assinado eletronicamente)*

**ANEXO ÚNICO**

DENOMINAÇÃO			COORDENADAS			
TIPO	LOGRADOURO ANTIGO	LOGRADOURO ATUAL	X Inicial	Y Inicial	X Final	Y Final
Avenida	Avenida Mestre Álvaro	Avenida das Famílias	368.831,78	7.767.311,18	368.203,85	7.767.169,33



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial a reorganização do sistema viário municipal e a garantia do direito à eficiência nos serviços públicos e logísticos.

A necessidade desta alteração decorre de um conflito de homonímia superveniente: com a municipalização de trecho da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), o novo eixo viário recebeu o nome de “**Avenida Mestre Álvaro**”. Contudo, o bairro Colina de Laranjeiras já conta historicamente com um logradouro de igual denominação, o que gerou uma duplicidade geográfica insustentável dentro do perímetro urbano.

A manutenção de vias distintas com o mesmo nome sob a mesma jurisdição acarreta prejuízos severos aos moradores e ao comércio local, tais como:

1. **Dificuldade de Logística e Serviços:** Impedimento na entrega de correspondências, mercadorias e encomendas pelos Correios e serviços de *e-commerce*;
2. **Risco à Segurança e Saúde:** Indução ao erro para veículos de emergência (Ambulâncias, Corpo de Bombeiros e Polícia), onde a precisão do endereço é vital para o salvamento de vidas;
3. **Insegurança Jurídica:** Conflitos em registros cartoriais, contratos de prestação de serviços e faturas de concessionárias de energia e água.

É fundamental destacar que esta proposta não constitui apenas uma iniciativa técnica do Poder Legislativo, mas também um clamor da sociedade civil. O pleito pela denominação “Avenida das Famílias” reflete o anseio dos munícipes, demonstrando que a comunidade local não apenas concorda com a mudança, mas a reivindica como medida de organização e cidadania.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Cumpra ressaltar, ainda, que a comunidade local já identifica essa avenida como um ponto de encontro das famílias, em razão da existência, nesse logradouro, da Praça Antônio Carlos Moraes Rego de Souza (Praça Principal) e do CMEI Jarbas Silva Filho.

A alteração para "**Avenida das Famílias**" elimina a confusão sistêmica, preserva a identidade do bairro e atende ao princípio da conveniência e oportunidade administrativa.

Diante da relevância da matéria e do forte respaldo popular, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de sua aprovação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de maio de 2026.

**GEORGE QUEIROZ VIEIRA**  
**GEORGE GUANABARA**  
**VEREADOR (PODEMOS)**  
*(Documento assinado eletronicamente)*





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO E IMAGEM ILUSTRATIVA DO LOGRADOURO - OBJETO DA PRESENTE PROPOSIÇÃO, PARA MELHOR COMPREENSÃO E IDENTIFICAÇÃO.**



Imagem 1 - Localização da Av. Mestre Álvaro, s/n - Colina de Laranjeiras, Serra - ES.  
Fonte: GeoSerra 2.0.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

